

RECEBI O ORIGINAL

Em: _____



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 082/2025

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza à Prefeitura Municipal de Careiro - AM, sob CNPJ N.º 14.332.995/0001-00, “A realizar intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, com o objetivo de executar obras e serviços de engenharia voltados atividade de pavimentação, em uma área de intervenção de APP total de 0,1981 ha”, localizado no Ramal do Brasil, no município de Careiro – AM, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.005253/2025-93, com as seguintes restrições/condições, nas seguintes coordenadas geográficas, conforme anexo:

RESTRIÇÕES/CONDICIONANTES PARA INTERVENÇÃO EM APP:

1. Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
2. Deverá ser sinalizada e demarcada toda a área de APP, com placa de identificação (modelo IPAAM);
3. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade;
4. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
5. A coleta e transportes dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
6. As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente e autorizadas pelo IPAAM;
7. Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
8. É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
9. Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções;
10. Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho;
11. Implementar imediatamente a partir do início da obra a contenção nos taludes de corte, aterro e movimentação de terra, para evitar processos erosivos e assoreamento de corpos hídricos próximos do empreendimento;
12. Assinar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por Intervenção em área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 01 Ano.

Manaus-AM,

18 SET 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitosa
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**

ANEXO DA AUTORIZAÇÃO N.º 082/2025

Coordenadas Geográficas:

APP	LATITUDE	LONGITUDE
Interv-01	03° 47' 35.20" S	060° 18' 38.74" W
Interv-01	03° 47' 34.98" S	060° 18' 38.66" W
Interv-01	03° 47' 35.10" S	060° 18' 37.54" W
Interv-01	03° 47' 35.28" S	060° 18' 36.61" W
Interv-01	03° 47' 35.61" S	060° 18' 36.64" W
Interv-01	03° 47' 35.44" S	060° 18' 57.14" W
Interv-02	03° 47' 35.85" S	060° 18' 24.57" W
Interv-02	03° 47' 35.66" S	060° 18' 23.94" W
Interv-02	03° 47' 35.22" S	060° 18' 21.45" W
Interv-02	03° 47' 35.11" S	060° 18' 21.00" W
Interv-02	03° 47' 35.48" S	060° 18' 21.13" W
Interv-02	03° 47' 35.73" S	060° 18' 22.47" W
Interv-02	03° 47' 36.17" S	060° 18' 24.16" W
Interv-02	03° 47' 36.08" S	060° 18' 24.34" W
Interv-03	03° 48' 13.34" S	060° 16' 44.54" W
Interv-03	03° 48' 13.30" S	060° 16' 44.23" W
Interv-03	03° 48' 13.65" S	060° 16' 44.14" W
Interv-03	03° 48' 13.72" S	060° 16' 44.51" W